DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.076/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Descredencia Empresas de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000187/2020-91, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, as instituições abaixo relacionadas:

32ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	SACOR SIDEROTÉCNICA S.A.	29.348.695/0001-89	PORTARIA Nº 1.587/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020.
2.	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	01.598.794/0001-08	PORTARIA Nº 2.666/MD-GM, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.